



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 3644-1234 - 3644-1235

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº.76, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 04/2010 anexo II que versa dos cargos de provimento em comissão e da outras providências”.*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/09/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo II da Lei Complementar 04/2010, quanto ao cargo de assessor jurídico, renovando o quantitativo de vaga para o total de 02 (duas) conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Gaúcha do Norte, 20 de agosto de 2018.

---

Voney Rodrigues Goulart  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### ITEM 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALARIO EM R\$
<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>CC-5</b>	<b>02</b>	